



Número: **0803046-76.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **08/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE FELIX FILHO (AUTOR)	DARWIN WAMBERTO BARBOSA SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
39729 076	25/02/2019 09:45	Procuração022	Planilha de Cálculos
39729 191	25/02/2019 09:45	Docs Pessoais	Outros documentos
39729 216	25/02/2019 09:45	Comprovante de Rendimentos	Outros documentos
39729 233	25/02/2019 09:45	BO e Docs Médicos	Outros documentos
39729 246	25/02/2019 09:45	Comprovante de negativa da Seguradora	Requerimento Administrativo
39729 268	25/02/2019 09:45	Declaração de Pobreza023	Outros documentos
39729 613	25/02/2019 10:01	(VCiv) Preparar Ato Judicial(VCiv) Concluso para despacho inicialminuta despacho	Decisão
40351 758	12/03/2019 10:31	Despacho	Despacho

PROCURAÇÃO
“AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE:

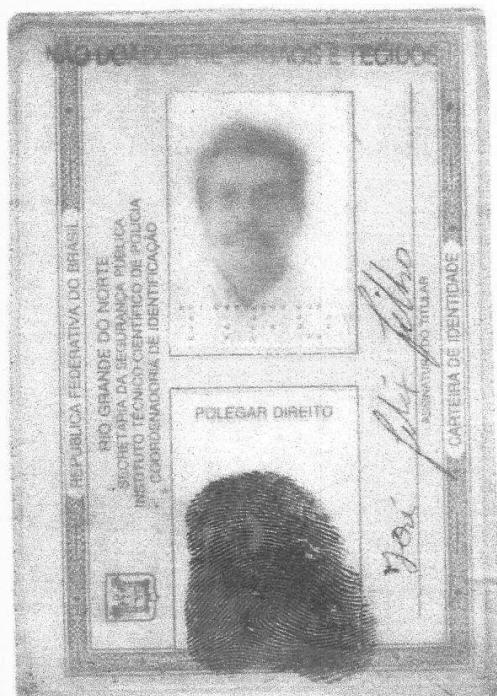
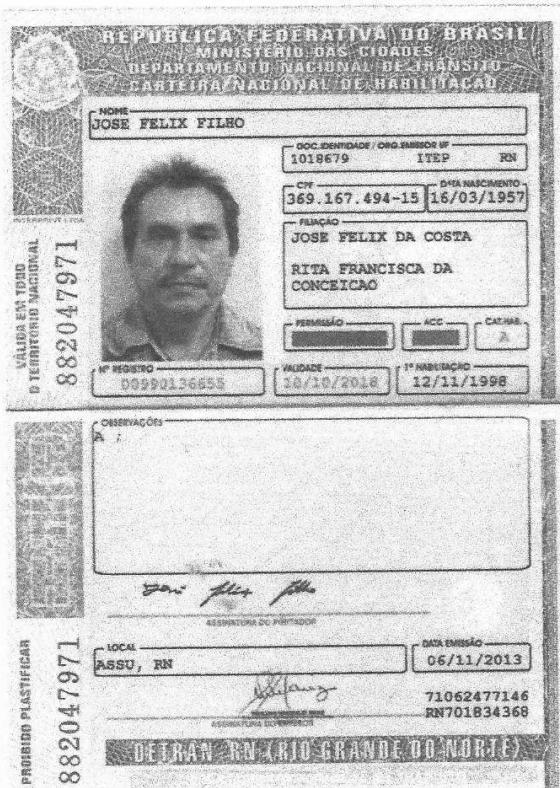
José Feliz Filho, inscrito no CPF/MF 026.525.295-44, residente na
Rua José Mozart L. Menezes, n.º 1605, Santa Dulma, Mossoró/RN.

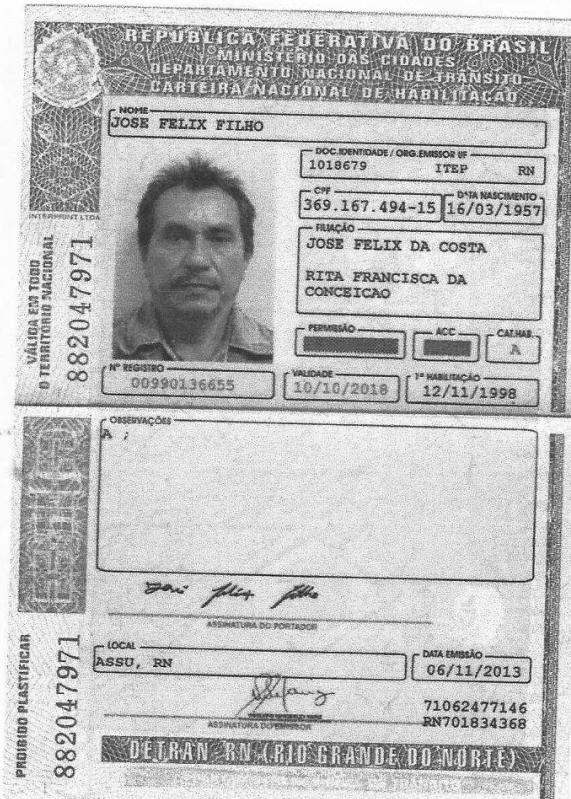
OUTOGARDO:

Pelo presente instrumento de procuração ao final assinada, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os senhores doutores **MARCELO VITOR JALES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte, sob o n. 9.732 e **JERONIMO AZEVEDO BOLÃO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte, sob o n. 12.096, com endereço profissional na Avenida Alberto Maranhão, n. 2.377, Sala 102, 1º andar, *Condomínio Empresarial Marli Rebouças, Bairro Centro – Mossoró/RN*, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com as cláusulas *ad judicia Et Extra*, a fim de que possa defender os interesses e direito do outorgante perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou paraestatal, propondo ação competente em que o outorgado seja autor ou reclamante ou defendendo quando for réu interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, confessar, requerer, inventário, ou arrolamento, firmar compromisso, prestar declarações, receber citação, igualmente para o fim do disposto nos artigos 447 e 448, do Código de Processo Civil, bem como substabelecer o presente, com ou sem reserva de poderes, se assim lhe convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do outorgante.

Mossoró/RN, 01 de Dezembro de 2016.

José Feliz Filho
OUTORGANTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - RN
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÓD. RENAVAM 00797104305 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2015

JOSE FELIX FILHO

NOME

CPF / CNPJ
369.167.494-15

PLACA
MYE4551

PLACA ANT / UF
MYE4551 / RN

CHASSI
9C6KE044030004582

ESPECIE TIPO
PASSEIROS/MOTOCICLETA/NAO APICAVE

COMBUSTÍVEL
GASOLINA

MARCA / MODELO
YAMAHA/YBR 125K

ANO FAB.
2002

ANO MOD.
2003

CAP / POT / CIL.
0CV/124 CILINDRADAS

CATEGORIA
PARTICULAR

COR PREDOMINANTE
ROXA

COTA ÚNICA
R\$ 0.00

VENC. COTA ÚNICA
18/03/2015

VENC / COTAS
1º ISENTO

FAIXA I.P.V.A.
009605 3X

PARCELAMENTO / COTAS
R\$ *****

2º ISENTO

FAIXA I.P.V.A.
009605 3X

PARCELAMENTO / COTAS
R\$ *****

3º ISENTO

PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÉMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
*** LICENCIAMENTO DETAN: PAGO *** DPVAT: PAGO

RES. DOM. EM FAVOR DE: 01.977.357/0001-97
KAVEL COM DE VEÍCULOS LTDA
MOTOR: E338E-004637



MOSSORÓ/RN

DATA
13/02/2015

Res. Valores para fins fiscais
Conselho Federal de Registro de Veículos
EX-DETAN/RN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RN Nº 011596206467 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2015

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 13/02/2015

VIA 1 RENAVAM 369.167.494-15 PLACA MYE4551

RENAVAM 00797104305 MARCA / MODELO YAMAHA/YBR 125K

ANO FAB. 2002 CAT. TARI. 9 N° CHASSI 9C6KE044030004582

PRÉMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DÉNATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
COTA UNICA PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.245.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

ABR/2014



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, CEP 59015-000
CNPJ: 08.334.385/0001-35 / INSC. Estadual: 20095.426-3
Admin. Central (84) 3232-4432 / Ouvidoria: (84) 3232-4562

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO
Av. Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, CEP 59015-000
Fone: (84) 3232-4432 / Fax: (84) 3232-4562
08000-840195
84-3315-4638

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

IMPRESSO EM 04/01/2016 AS 04:18:46 MATRÍCULA: MÊS/ANO

DADOS DO CLIENTE

2889807 01/2016

JOSE FELIX FILHO
RUA JOSE MOZART ESTIGARRIGA MENESCAL, N 1605 - SANTA DELMIRA
MOSSORÓ RN 59600-0000

INSCRIÇÃO	ROTA	SEQ.ROTA	QUANTIDADE DE ECONOMIAS
			RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO
305 011 919 0237 000	11	5672	
HIDROMETRO	SITUAÇÃO ÁGUA		SITUAÇÃO ESGOTO
Y1ZN289452	LIGADO		LIGADO

CONSUMO ÁGUA (M3): 32

DATA LEITURA: 04/01/2016
LEIT. ATUAL: 966
LEIT. ANT.: 934
DIAS CONSUMO: 31

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	MÉDIA
12/2015	24	10/2015	24	08/2015	28	24
11/2015	22	09/2015	26	07/2015	22	

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
AQUA		
RES ENTRE 50 E 100M 1 UNIDADE(S)	16 M3	52,29
CONSUMO ACUMULADO DAS FAIXAS		
MICRO EMPRESAS 1 UNIDADE(S)	16 M3	67,46
CONSUMO ACUMULADO DAS FAIXAS		
ESGOTO		

994 639 025

999 927 202

98785 2680

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita prestação as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

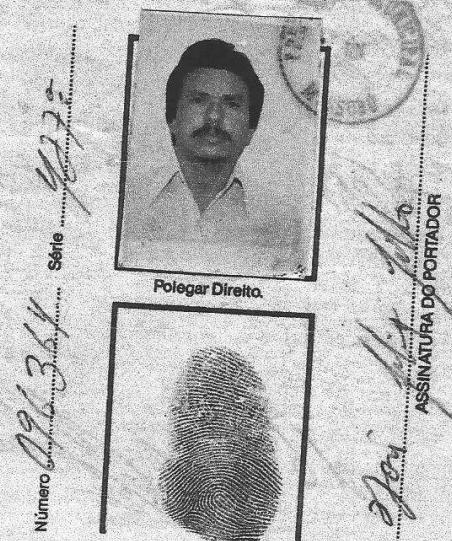
Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Aimir Pazzianotto Pinto

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome José Félix Furtado
Loc. Nasc. Monteiro Est. 16.10.1937
Est. 1º Ar. Filiação Padre Félix da Costa
Ex. Rita da Conceição
Amélia
Est. Civil Monteiro Doc. N°
Fls. Liv. Reg. Civil
Outro doc.
Situacão Militar: Doc. 1º Ar.
1º Orgão Monteiro Est. 11
atualizado Dec. N° Em
90093

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
Doc. Ident. N° Exp. em / /
Estado
Obs
Data Emissão 16/05/83 DRT
Assinatura do Funcionário

.....
Assinatura do Funcionário

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

VIDE PÁGINA 422 43

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **Mossoró Areia Industrial S. A.**
.....
CGC/MF **02.756.035/00.01-02**
Rua **BR-314 KM 99 N°**
Município **MOSSORÓ - RN**
Esp. do estabelecimento **AGROPECUÁRIA**
Cargo **AUX. DE SERRALHEIRO**
.....
CBO. nº
Data admissão **13** de **Setembro** de **1979**
Registro nº **440** Fls./Ficha **1135**
Remuneração especificada **R\$ 66,66**
(Sessenta e Seis cruzados e
Sessenta e seis centavos) R\$ 1,77/dia
.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
CIA. DO SETOR DE PESQUISAS

1º

2º

Data saída **30** de **agosto** de **1989**
.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
.....
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº
.....

CONTRATO DE TRABALHO

13

Empregador **MILSA Indústria e Comércio S. A.**
.....
CGC/MF **08.873.887/0001-00**
Rua **BR-314 KM 99 N°**
Município **MOSSORÓ - RN**
Esp. do estabelecimento **INDUSTRIA**
Cargo **Mecânico "A"**
.....
CBO. nº
Data admissão **01** de **Fevereiro** de **1990**
Registro nº **3770** Fls./Ficha **1.500**
Remuneração especificada **R\$ 5.513,16 (cinco**
mil, quinhentos e Treze cruzados no
mil, quinze e Seis centavos) R\$ 1,00/mes.
MILSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.
.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
CIA. DO SETOR DE PESQUISAS

1º

2º

Data saída **07** de **Agosto** de **1995**
.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
.....
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº
.....

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR COMANDO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL 2º DISTRITO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL SETOR DE TRÁFEGO	V I S T O <hr/> 19/FEV/2016 <hr/> Júlio Cesar de Oliveira Soares 1º Ten 00 PM Mat.: 194.177-1 RG: 101.16
--	---	--

DECLARAÇÃO N°. 02.163-2016

1) REFERÊNCIA: Presença física de José Felix Filho (Declarante).

LOCAL DO SINISTRO: Rua: Cruzamento da Delfim Moreira c/ a Av. Rio Branco, Santo Antonio, Mossoró/RN.

DATA: 23/12/2015; HORA: 19h00min.

2) VÍTIMA:

CONDUTOR: José Felix Filho; CPF: 369.167.494-15 RG:1018679

3) CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO (V-1):

MARCA: YAMAHA MODELO: YBR 125 PLACA: MYE4551 ANO: 2002 COR: ROXA
CHASSI: 9C2KE044030004582 PROPRIETÁRIO: JOSE FELIX SOBRINHO.

4) AGENTE RESPONSÁVEL:

1º Tenente PM, RG:16.178, JULIO CESAR DE OLIVEIRA SOARES, Matrícula: 194.177-1.

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o senhor José Pereira Xavier acima qualificado no dia 18/02/2016 às 08h35min compareceu a sede do 2ºDPRE onde o mesmo alega que no dia 23/12/2015 aproximadamente 19h00min vinha no citado veículo no endereço acima mencionado quando colidiu contra um carro tipo LAND ROVER de placa não anotada que atravessou a sua frente, com o impacto sofreu variaias lesões e foi ao hospital sozinho.

Obs.: As informações do documento têm como base a declaração da vítima (declarante), e o prontuário de atendimento hospitalar nº 2.543.827 emitido pelo Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia.

Informamos que:

- a) Que o referido documento não substitui o Boletim de Ocorrência de Trânsito;
- b) A confecção deste documento atende a previsão do direito a petição do art.5, inciso XXXIV, alínea "a", da constituição Federal. Os agentes de trânsito não estavam no momento da ocorrência;
- c) Este documento apenas narra os fatos trazidos pelo declarante;
- d) As informações contidas na narrativa do declarante são de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder pelos crimes dos Artigos 299 (Falsidade Ideológica) e 0 342 (Falso testemunho). Fazer afirmação falsa, ou negar, ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou interpretar em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral do Código Penal Brasileiro.

Mossoró/RN 18 de fevereiro de 2016


 José Felix Filho (declarante)

1º Ten PM Júlio César - Chefe do setor de Trâfego/2º DPRE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Saúde Pública
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
PRONTO SOCORRO VINGT-ROSADO NETO

REGISTRO N°
2543.827

PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

Nome: José Felix FO D. I. 16.03.57 Idade: 81
Profissão: operário Cadastrado SUS: Nº
Endereço: Rua: José Marques 160 Bairro: 8º Bairro
Cidade: Recife U.F.: PE
Filiação: Mãe: Pai:

Data: 23/12/15

Hora: 19:41

A.C.C.R.: VERD

1 - QJEIXA PRINCIPAL (Q.P) - HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (H.D.A.)

febre em fevereiro

che

fadiga de 1. fevereiro a 2000 em

2 - EXAME FÍSICO

Ver febre e

descanso

Ver desmaio

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAMEM OSSORO 25/12/15
SAMETARQUINO

El. P. N. da
pediatra e Tra
CRMF: 1.999
atendente de
Tratamento

3 - HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICA(S)

condiç



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Saúde Pública
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
PRONTO SOCORRO VINGT-ROSADO NETO

REGISTRO N°

2543.827

PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

Nome:	<i>José Felix FO</i>	D. I.	<i>16.03.57</i>	Idade:
Profissão:		Cidade SUS:	<i>São Bento</i>	
Endereço: Rua:	<i>José Marquesof 160</i>	Bairro:	<i>São Bento</i>	
Cidade:	<i>Massarosa</i>	U.F.:	<i>RN</i>	Fone:
Filiação: Mãe:		Pai:		

Data: 23/12/15

Hora: 19:41

A.C.C.R.:

1 - QUEIXA PRINCIPAL (Q.P) - HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (H.D.A.)

VERD

2 - EXAME FÍSICO

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAIS
SAME MOSSORÓ 25/12/15
SAME ARQUIVO

3 - HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICA(S)

Conclui

*Flávia Fernanda Oliveira
pediatra e Trat. Fisiologia
CRM/F. N. 2999
atendente de Trabalho*

4 - CONDUTA MÉDICA

Data: / /

Hora: :

1/11/2011
10:00

5 - PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA E HORA	PRESCRIÇÃO	VIA	ENFERMAGEM	
			HORÁRIO	ASSINATURA
1/11/2011	10:00	00	00	00

Dr. Silveira
Ortopedia e Traumatologia
CRMEN 2999
Médico do Trabalho

6 - DIAGNÓSTICO(S) DEFINITIVO(S)

50

7 - CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO ATENDIDO PRONTO SOCORRO

Observações:

 INTERVENÇÃO HOSPITALAR TRANSFERÊNCIA OUTROS (Descrever)

Data: / /

Hora: :

Identificação Médica



()



Buscar no site



A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3160159493 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOSE FELIX FILHO

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO ARUANA SEGURADORA S/A

BENEFICIÁRIO JOSE FELIX FILHO

CPF/CNPJ: 36916749415

Posição em 25-02-2019 09:32:32

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise.

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
30/03/2016	Negativa Técnica - Sem sequelas	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/ZYGp5gJm__ZTco9z2S79b3g:api_key=AQVWeOrO1x0pIMUmAhGNvAww3__M__11ZAeCCIMyI6rU=)
16/03/2016	Interrupção de Prazo	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/YvGsg3rJNQFENGwC8W3tl:api_key=AQVWeOrO1x0pIMUmAhGNvAww3__M__11ZAeCCIMyI6rU=)
07/03/2016	Aviso de Sinistro	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/46nF+ssehV1KDC+MF8FXH:api_key=AQVWeOrO1x0pIMUmAhGNvAww3__M__11ZAeCCIMyI6rU=)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Sr(a) José Feliz Filho, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 21329047 e do CPF nº 026.525.295-41, residente e domiciliado(a) na Rua José Mozart Estigomiza Moncel, nº 1605, Santa Dulma, Manaus/AM, DECLARA nos termos da Lei nº 1060/50, que é pobre na forma desta lei, não dispondo de meios que possibilitem a custear as despesas processuais na AÇÃO DE COBRANÇA, perante a Comarca de . Afirma ainda, ser sabedor(a) das sanções penais, caso a presente não retrate a verdade dos fatos. Nada mais digno de registro, assina o presente.

Monica /RN, 01/12/2015

Doce febrero de
1945
Declarante



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA DE MOSSORÓ

JUÍZO DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL

Alameda das Carnaubeiras, 355, 3º andar, Costa e Silva - 59625-410 - Mossoró/RN - Fone: 84-3315-7181

0803046-76.2019.8.20.5106

DECISÃO

Vistos etc.

Considerando o que estabelece o art. 2º, I, da Resolução nº 29/2017-TJ, de 09 de agosto de 2017, que dispõe sobre a alteração de competência da 6^a Vara Cível da Comarca de Mossoró, bem como, a Resolução 26/2018-TJ, de 19.09.2018, que alterou a competência da 5^a Vara Cível, para, conjuntamente, processarem e julgarem os feitos relacionados ao Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), remetam-se os presentes autos a uma das varas especializadas desta Comarca.

Publique-se. Intimem-se.

Mossoró/RN, 25 de fevereiro de 2019

Carla Virgínia Portela da Silva Araújo

Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO N° 0803046-76.2019.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 11 de março de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito